Ano VI - Nº 3.518 Quinta-feira, 30 de Setembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Fotos: Valdemiro Lopes



Título de Cidadão de Salvador para José Serra



Fotos: Valdemiro Lopes

A iniciativa da homenagem foi do vereador Jorge Jambeiro

O ex-ministro José Serra, candidato a presidente da República, declarou seu orgulho em ser condecorado com o Título de Cidadão de Salvador pela Câmara Municipal, na terça-feira (28) à tarde. E afirmou que não esteve na capital baiana para pedir votos, mas, exclusivamente, "para comemorar a cidadania que me é outorgada".

A homenagem, concedida em sessão solene, foi dirigida pelo presidente da Câmara, vereador Alan Sanches (PMDB), no Plenário Cosme de Farias. Na saudação a José Serra, o vereador Jorge Jambeiro ressaltou a trajetória pública do novo cidadão soteropolitano, que inclui, além da passagem pelo Ministério da Saúde, mandatos como governador de São Paulo, senador e deputado federal.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Alan Sanches
alansanches@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Gilberto José
gilbertojose@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Erivelton Santana
eriveltonsantana@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Sidelvan Nóbrega
sidelvannobrega@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Vânia Galvão
vaniagalvao@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

Ouvidor Geral:
Odiosvaldo Vigas
odiosvaldovigas@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador
Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Vereador propõe utilidade pública para Abrasel

Alfredo Mangueira destaca que a entidade ajuda o turismo local

Se depender do vereador Alfredo Mangueira (PMDB), a seccional baiana da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) poderá ser, em breve, considerada de utilidade pública municipal. No Projeto de Lei nº 277/10, o vereador salienta que a entidade realiza importante trabalho de incremento do setor turístico de Salvador.

Na justificativa, o vereador Alfredo Mangueira assegura que a Abrasel desenvolve atividade educativa de preparo de mão de obra, tendo, inclusive, firmado convênios com o Ministério do Trabalho e a Empresa Salvador Turismo (Saltur).


Vereador Alfredo Mangueira

"Vivemos um momento de pré-Copa do Mundo e milhares de jovens serão treinados para o evento. Nestes treinamentos e em outras atividades sociais, a Abrasel mostra que merece ser considerada de utilidade pública municipal", argumenta o vereador.

Proposta para a criação de estacionamentos subterrâneos

Vereadora Andrea Mendonça sugere a construção através de PPP

Com o objetivo de evitar os transtornos causados pela falta de vagas para estacionar, a vereadora Andrea Mendonça (DEM) indicou ao prefeito João Henrique a criação de Parceria Público-Privada (PPP) para a construção de estacionamentos subterrâneos em Salvador.

"As parcerias evitam que o poder público seja o único financiador dos projetos de construção de estacionamentos. A opção pelo modelo subterrâneo, com aproveitamento do subsolo de praças, por exemplo, visa minimizar o impacto na paisagem urbana e evitar desapropriações", afirmou Andrea Mendonça.

A vereadora ainda explica que a quantidade de estacionamentos é insuficiente para atender a demanda da cidade. "De acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia a frota de veículos de Salvador é superior a 600 mil unidades. A capital baiana possui, aproximadamente, sete mil vagas de estacionamentos para atender a esse volume de automóveis".


Vereadora Andrea Mendonça

Fotos: Valdemiro Lopes

Melhorias para os rodoviários

Com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos rodoviários, a vereadora Andréa Mendonça (DEM) apresentou um projeto de lei que obriga as empresas de transporte coletivo a implantarem bebedouros e banheiros nos terminais de ônibus para seus empregados.

Para Andréa Mendonça, a medida, além de promover o bem-estar para os trabalhadores, também evita que as pessoas urinem nos espaços públicos. Ela ainda ressalta a necessidade de se estabelecer parcerias público-privadas, a fim de melhorar não só as condições de trabalho, mas também os salários da categoria. "Para que as melhorias aconteçam é necessário que sejam criadas políticas públicas, o que é um dever do Estado, mas também dos empresários", afirma.

Homenagem da Câmara a José Serra

Título de Cidadão de Salvador foi iniciativa do vereador Jorge Jambeiro

"Se temos hoje independência e unidade nacional devemos à Bahia, onde se travou a maior batalha no 2 de julho (1823)". A frase foi do ex-ministro José Serra, candidato a presidente da República, ao declarar seu orgulho em ser condecorado com o Título de Cidadão de Salvador pela Câmara Municipal, na terça-feira (28) à tarde. Serra deixou claro que não esteve na capital baiana para pedir votos, mas, exclusivamente, "para comemorar a cidadania que me é outorgada".

A homenagem, concedida em sessão solene dirigida pelo presidente da Câmara, vereador Alan Sanches (PMDB), no Plenário Cosme de Farias, foi uma iniciativa do vereador Jorge Jambeiro (PSDB), presidente da Comissão de Transportes. Na saudação a José Serra, ele lembrou a trajetória pública do novo cidadão soteropolitano, que inclui, além da passagem pelo Ministério da Saúde, mandatos como governador de São Paulo, senador e deputado federal.

Jorge Jambeiro, que é médico, classificou José Serra como "o melhor ministro da Saúde do Brasil" e citou como exemplos os programas dos medicamentos genéricos, "que favoreceu a população carente", e o de tratamento da AIDS. Citando dados do governo estadual, o vereador disse que a compra de medicamentos genéricos representou uma economia de aproximadamente R$150 milhões aos cofres públicos, valor que poderia ser utilizado na construção de 10 mil casas populares ou de quatro estádios semelhantes ao de Pituaçu.

Em nível nacional, a economia proporcionada pelos genéricos contribuiu para a construção de muitas vias férreas, hospitais, postos de saúde e metrôs. "Só isso já me autoriza a homenageá-lo", declarou Jambeiro.



A concorrida sessão solene foi presidida por Alan Sanches



Comissão de vereadores conduziu homenageado ao Plenário

Fotos: Valdemiro Lopes



Serra e os jornalistas durante a entrevista coletiva

Genialidade dos baianos

Além de louvar a importância dos baianos no processo de consolidação da independência do Brasil, José Serra classificou como uma honra o reconhecimento da cidadania soteropolitana: "Foi aqui onde tudo começou e esta Casa simboliza um sonho de liberdade. Receber esse Título é o mesmo que receber um diploma de povo brasileiro. Agora, como Gilberto Gil, eu também tenho régua e compasso".

Declamando trecho de Navio Negreiro, de Castro Alves, o ex-governador paulista contou que conhecer a obra do poeta baiano, aos 10 anos de idade, foi um marco em sua vida: "Navio Negreiro despertou em mim o senso de justiça e para mim é a grande prova da genialidade dos baianos".

Muitos políticos compareceram à homenagem a Serra. Na mesa, as presenças dos ex-governadores Paulo Souto e Nilo Coelho; do senador Antonio Carlos Magalhães Júnior; dos deputados federais Jutahy Magalhães Júnior, João Almeida, ACM Neto e José Carlos Aleluia; do ex-prefeito Antonio Imbassahy, presidente estadual do PSDB; e do procurador do Município, Pedro Guerra, representante do prefeito João Henrique Carneiro.

Prestigiaram a sessão, ainda, os vereadores Alfredo Mangueira, Pedro Godinho, Sandoval Guimarães e Pedrinho Pepê, do PMDB; Gilberto José (PDT), Joceval Rodrigues (PPS), Paulo Câmara (PSDB), Alemão (PRP), Téo Senna (PTC), Carlos Muniz (PTN), Pastor Luciano (PMN) e TC Mustafa (PTdoB).

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 0715/2010

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2010.

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2010, que com este se publica.

Art. 2º - Competirá à Diretoria Financeira – DIRFIN, disponibilizar o presente Relatório no endereço **http://www.cms.ba.gov.br**.

Art. 3º - Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 28 de setembro de 2010.

ALAN SANCHES
Presidente

SIDELVAN A. NÓBREGA
1º Secretário

VÂNIA GALVÃO
2º Secretário

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**51.924.886,49**	**0,00**
Pessoal Ativo	51.831.719,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.166,87	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**4.675.722,55**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	941.869,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.733.853,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**47.249.163,94**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	47.249.163,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**2.762.089.999,41**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	165.725.399,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	157.439.129,97

FONTE: Diretoria Financeira/CMS e SEFAZ/PMS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN SANCHES
Presidente

SIDELVAN A. NÓBREGA
1º Secretário

VANIA GALVÃO
2º Secretário

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC-BA 10.107

ANTONIO FERNANDO CARDOSO
Controlador

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 006/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da CMS, relativa ao bimestre julho e agosto de 2010.

Notas Explicativas:

1. O Balanço e as Demonstrações apresentadas referem-se ao Orçamento Fiscal, no âmbito da CMS.

2. Estas informações estarão disponíveis, na Internet, no endereço http://www.cms.ba.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de setembro de 2010.

ALAN SANCHES
Presidente

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2010

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)						–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	-	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**104.587.000,00**	**0,00**	**104.587.000,00**	**2.206.930,03**	**75.975.690,26**	**12.144.221,32**	**48.876.546,06**	**46,73**	**55.710.453,94**
DESPESAS CORRENTES	**100.017.000,00**	**(3.260.000,00)**	**96.757.000,00**	**2.201.649,03**	**73.708.556,43**	**11.869.126,00**	**46.772.309,62**	**48,34**	**49.984.690,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000.000,00	0,00	72.000.000,00	40.000,00	53.715.000,00	8.002.519,03	33.882.132,98	47,06	38.117.867,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.017.000,00	(3.260.000,00)	24.757.000,00	2.161.649,03	19.993.556,43	3.866.606,97	12.890.176,64	52,07	11.866.823,36
DESPESAS DE CAPITAL	**4.570.000,00**	**3.260.000,00**	**7.830.000,00**	**5.281,00**	**2.267.133,83**	**275.095,32**	**2.104.236,44**	**26,87**	**5.725.763,56**
INVESTIMENTOS	4.570.000,00	3.260.000,00	7.830.000,00	5.281,00	2.267.133,83	275.095,32	2.104.236,44	26,87	5.725.763,56
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**243.158,38**	**974.079,40**	**30,44**	**2.225.920,60**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**107.787.000,00**	**0,00**	**107.787.000,00**	**2.206.930,03**	**77.675.690,26**	**12.387.379,70**	**49.850.625,46**	**77,17**	**57.936.374,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTE: CONTROLADORIA/CMS

ALAN SANCHES
Presidente

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC/BA 10.107

ANTONIO FERNANDO CARDOSO
Controlador

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
LEGISLATIVA	104.587.000,00	104.587.000,00	2.206.930,03	75.975.690,26	12.144.221,32	48.876.546,06	98,05	46,73	55.710.453,94
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	1.700.000,00	243.158,38	974.079,40	1,95	30,44	2.225.920,60
TOTAL (III) = (I + II)	**107.787.000,00**	**107.787.000,00**	**2.206.930,03**	**77.675.690,26**	**12.387.379,70**	**49.850.625,46**	**100,00**	**77,17**	**57.936.374,54**

FONTE: CONTROLADORIA/CMS

ALAN SANCHES
Presidente

SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA
Contadora CRC/BA 8.954

ANTONIO FERNANDO CARDOSO
Controlador

MUNICÍPIO DE SALVADOR- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
LEGISLATIVO	0,00	46.163,20	0,00	46.163,20	0,00	0,00	1.753.130,69	0,00	1.569.323,98	183.806,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0**	**46.163,20**	**0,00**	**46.163,20**	**0,00**	**0,00**	**1.753.130,69**	**0,00**	**1.569.323,98**	**183.806,71**

FONTE: CONTROLADORIA/CMS

ALAN SANCHES
Presidente

HILTON DE ABREU SANTA RITTA
Contador CRC/BA 6.516

ANTONIO FERNANDO CARDOSO
Controlador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

PROCESSO CMS Nº: 1057/2010
INTERESSADO: Antônio Carlos Lopes Ferreira

PROCESSO CMS Nº: 1895/2010
INTERESSADO: Sergio Berengue Fernandes

RESUMO DE DISPENSA(S) DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 59/2010
PROCESSO CMS: 1829/2010
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA: CARIMBOS E PLACAS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Confecção de 22(vinte e duas) placas de homenagem.
VALOR TOTAL: R$ 1.210,00 (hum mil e duzentos e dez reais)
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2010

DISPENSA Nº: 58/2010
PROCESSO CMS: 1550/2010
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA: Otacílio de Almeida Filho
OBJETO: Locação de sala.
VALOR TOTAL: R$ 239,89 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36.00
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2010

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

RESUMO(S) DE CONTRATO(S)

CONTRATO CMS nº. 033/2010

PROCESSO DE ORIGEM: CMS nº. 1549/2010
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
LOCADOR (A): ACY MEIRELLES
OBJETO: Locação da sala de nº. 411, localizada no Edf. Sul América, para funcionamento de órgão deste Legislativo Municipal.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2010.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 361,23 (Trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36.00
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2010
ASSINAM: Alan Sanches - CMS
Acy Meirelles – Locador (a)
TESTEMUNHAS: Fabrício Marques
Joel Gonçalves

CONTRATO CMS nº. 034/2010

PROCESSO DE ORIGEM: CMS nº. 1550/2010
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
LOCADOR (A): OTACILIO DE ALMEIDA FILHO
OBJETO: Locação da sala de nº. 404, localizada no Edf. Sul América, para funcionamento de órgão deste Legislativo Municipal.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2010.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 239,89 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36.00
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2010
ASSINAM: Alan Sanches - CMS
p.p. Luiza Maria da Cunha Barreto – Locador (a)
TESTEMUNHAS: Fabrício Marques
Joel Gonçalves

Entra em vigor a lei que proíbe celular em banco

Vereador Alcindo da Anunciação comemora aplicação do seu projeto de lei

Mais uma medida para reforçar a segurança nas agências bancárias de Salvador já está em funcionamento. A partir desta quarta-feira (29), conforme publicação do Diário Oficial do Município, vigora a Lei nº 7.850/10 que proíbe o uso de celular, rádio amadores e congêneres no interior das agências bancárias na capital baiana. O autor da matéria, vereador Alcindo da Anunciação (PSL), comemora a aplicação da lei, que, segundo ele, vai ajudar a reduzir as chamadas "saidinhas bancárias".



Vereador Alcindo da Anunciação

A proibição refere-se ao setor de pagamento e recebimento junto ao público, além das áreas destinadas ao autoatendimento. O não cumprimento da lei sujeitará as agências à multa de cem salários mínimos - cerca de R$ 51 mil, em valores atuais. Em caso de reincidência, a multa será dobrada e uma terceira infração implicará na perda do alvará de funcionamento.



A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), em ações de rotina, operações especiais e obrigatoriamente por denúncia.

Utilidade pública para associação comunitária

Entidade, segundo o vereador Alemão, atende pessoas em situação de risco

"Idosos, crianças e adolescentes são os principais beneficiados da Associação Comunitária 1º de Maio, entidade que realiza inúmeras atividades sociais em Pernambués", destacou o vereador Alemão (PRP) na justificativa do projeto de lei que considera de utilidade pública municipal a associação sem fins lucrativos.

Segundo o vereador Alemão, famílias em situação de risco também são contempladas pela entidade. Ele ressalta que a associação representa e defende os interesses dos seus integrantes perante os órgãos municipais, estaduais e federais, além de estimular a solidariedade e a integração entre o quadro social, amigos, benfeitores, parceiros e comunidade local.


Vereador Alemão

Residência Estudantil da Ufba

Marta Rodrigues sugere denominar a unidade de 16 de Maio

Uma data de triste memória para a comunidade da Universidade Federal da Bahia, o 16 de Maio poderá batizar a nova Residência Estudantil da Ufba, construída na Avenida Garibaldi. A proposta é da vereadora Marta Rodrigues (PT), que apresentou indicação com esse objetivo na Câmara Municipal, lembrando que nesse dia, em 2001, estudantes baianos foram agredidos quando realizavam uma passeata pacífica no Viaduto do Canela.

Os estudantes exigiam punição aos responsáveis pela quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal. No episódio, frisa Marta, "foram agredidos a comunidade acadêmica, estudantes e professores, autoridades representativas, deputados e vereadores, com explícito cerceamento do direito constitucional de livre manifestação, preceituado no art. 5º da nossa Carta Magna".

Na indicação, dirigida à nova reitora da Ufba, Dora Leal, a vereadora sustenta que a luta pela democracia e contra a corrupção, que balizaram aquelas manifestações, faz parte da pauta defendida irrefutavelmente pela instituição. "O 16 de maio é um dia que a imprensa e a comunidade soteropolitana se referenciam como o marco histórico da luta dos estudantes da nossa cidade", argumenta.


Vereadora Marta Rodrigues

Fotos: Valdemiro Lopes